Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE JAGUARI

DECRETO EXECUTIVO N.º 123/2017

Fixa índice de atualização monetária dos tributos municipais e do VRM para o exercício de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 78, inc. VIII da Lei Orgânica e,

considerando, a necessidade de atualizar os tributos municipais e o Valor de Referência Municipal (VRM) de modo a efetuar o repasse inflacionário;

considerando, que o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) é o indexador que melhor reflete a inflação oficial nos últimos doze meses;

considerando, que o percentual de reposição inflacionária medida pelo IPCA no período de dezembro/2016 a novembro/2017 foi de 2,80%;

D E C R E T A

Art. 1º Fica fixado em dois virgula oito por cento (2,80%) o índice de atualização monetária a ser aplicado sobre a base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) de autônomos e equiparados, das Taxas diversas e do Valor de Referência Municipal (VRM) previstos na legislação tributária municipal, vigentes em 31.12.2017, para vigorar no exercício de 2018, de conformidade com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pela Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no período de dezembro/2016 a novembro/2017.

Parágrafo único. Após a aplicação do percentual previsto no *caput* deste artigo será aplicado o percentual de seis virgula quarenta e seis por cento (6,46%), exclusivamente sobre a base de cálculo do IPTU, a título de recuperação do valor venal, conforme previsto no art. 1.º da Lei Municipal n.º 3.090, de 18.12.2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARI, 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO,
Prefeito do Município de Jaguari.

REGISTRADO NO LIVRO N.º..... ÀS FLS.....
E PUBLICADO NO ÁTRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
EM: 28.12.2017.

CEVY RINALDO TAMBARA FILHO,
Secretário de Gestão Administrativa.